



LEI Nº.1.847.
28 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre autorização para aquisição de área de terra, para fins de implantação de Conjunto Habitacional de Casas Populares neste município de Américo de Campos, nos termos do artigo 61 da LOM. e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	Folhas	Protocolo n.º	
01	31	4602	
Data	RESPONSÁVEL		
28.03.14			

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO, Prefeita do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, da LOM.,....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,...

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra, composto por 01 (uma) matrícula a seguir descrita, sendo:

ÁREA: 2,4200 HÁ OU 1,00 ALQUEIRE

§ 1º. **MATRÍCULA Nº.25.669:** Imóvel inicia no vértice 4, descrito em planta anexa; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no rumo **07°20'38" SE**, em uma distância de **141,97 m**; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no rumo **83°08'38" SW**, em uma distância de **172,11 m**, confrontando com a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sucessora de Márcia Angélica de Souza Infante (**Matrícula 10.716**) e, ainda com a Prefeitura Municipal de Américo de Campos, sucessora de Márcia Angélica de Souza Infante (**Matrícula 10.715**); do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no rumo **06°54'28" NW**, em uma distância de **140,05 m**, confrontando do vértice 6 até o vértice 9, com Ary Guedes da Silveira (**Matrícula 5.066**); do vértice 7 segue em direção até o vértice 4 no rumo **82°30'15" NE**, em uma distância de **171,04 m**, fechando assim uma área de **2,4200 ha ou 1,00 Alqueire**.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos.
28 de Março de 2.014.


MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.


DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970